



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Chamada 02/2023 – PPGESP-IFBA

**Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do
PPGESP**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º, inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2023 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas 10 vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) em cada uma das disciplinas abaixo relacionadas (e exclusivamente nestas) de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre 28/08/2022 a 09/12/2022.

ESP104	REGULAÇÃO EM SAÚDE	Marcus Navarro	Modular
ESP206	PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS	Fabício Simões	Terça, 17:00-18:40 e Quinta, 20:20-22:00
ESP207	REDES DE COMPUTADORES	Rafael Reale e Allan Freitas	Modular
ESPA04 -1	TÓPICOS ESPECIAIS: PESQUISA ORIENTADA	Diversos	A combinar
ESPA04 -4	TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO A SISTEMAS ROBÓTICOS	César Peña	Quarta, 18:40-22:00
ESPA04 -6	TÓPICOS ESPECIAIS: ANÁLISE VISUAL DE DADOS	Renato Novais	Sábado, 08:40-12:20

ESPA04 -19	TÓPICOS ESPECIAIS: SINAIS FISIOLÓGICOS E ANATÔMICOS	Guillermo López, Marcus Oliveira, Maurício Mitsuo Monção e Marcus Navarro	Terça, 20:20-22:00 e Quinta, 20:20-22:00
ESPA04 -20	TÓPICOS ESPECIAIS: CONDICIONAMENTO DE SINAIS E AQUISIÇÃO DE DADOS	Vitor Leão	Sexta, 18:40h as 22:00h

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/UYTjqiK6jUX75PvP8>, entre os dias **09 a 21/08/2023**. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas.

O resultado será divulgado até o dia 24/08/2023, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**:

- 1 - Histórico Escolar de Graduação;
- 2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;
- 3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. O candidato poderá inindicar uma disciplina dentre as descritas nesta chamada.

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regularmente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas avaliações.
- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA